



Cancelamento de show dos Aviões do Forró não causa dano moral

O cancelamento do último show da formação original da Banda Aviões do Forró no Carnaval de Salvador deste ano não causou danos morais por ser “mero desgosto e contrariedade da vida cotidiana”, para a juíza substituta do 1º Juizado Especial Cível de Brasília. O argumento foi utilizado para negar pedidos de indenização de dois consumidores contra a produtora do espetáculo.

Eles alegaram que compraram o ingresso para o show que estava marcado para o dia 27/2, mas o espetáculo foi cancelado no dia do evento por causa de pane no avião em que transportava a banda. Afirmam que tiveram prejuízos de mais de R\$ 4 mil com o pagamento dos ingressos, passagens aéreas e hospedagem. Por isso pediam ressarcimento dos gastos e indenização por danos morais no valor de R\$ 10 mil. A produtora, em sua defesa, confirmou que o show não aconteceu e que avisou aos clientes que estavam no local no dia do evento teriam acesso a um show do grupo em qualquer parte do Brasil até maio de 2018.

Na decisão, a juíza diz que os autores da ação não conseguiram comprovar o prejuízo porque não anexaram ao processo o comprovante de pagamento dos ingressos e de diárias em hotel. Em relação às passagens aéreas, as provas, segundo a decisão, indicam que os autores se deslocaram para Salvador no dia 22/2 e retornaram para Brasília no dia 2/3. “Diante disto, não se mostra razoável a alegação dos autores no sentido de que foram para Salvador com o propósito específico de assistir ao show da banda Aviões do Forró. Ao contrário, mostra-se crível aceitar que o show foi apenas um dos entretenimentos da viagem”, disse a juíza.

Falando sobre o pedido de indenização, a juíza afirma que o cancelamento do show, ainda que seja da formação original da banda, não violou qualquer direito de personalidade. Os autores da ação ainda podem recorrer da decisão. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-DF.*

Ação de Danos Morais 0708208-19.2017.8.07.0016

Date Created

21/07/2017